

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

ÓRGÃO:	Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho
UASG:	UASG – 980186
SERVIÇO:	Profissionais na área da Assistência Social pública, visando à prestação de serviços para Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

1. Informações básicas – Processo Administrativo

2204.01/2024

2. Área requisitante

Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Eixo 1 – Da necessidade:

3. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido)*

O objeto do presente estudo técnico preliminar é a avaliação da melhor solução de mercado para a oferta de prestação de serviços na área de Assistência Social/Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

4. Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

Estimativa das quantidades a serem contratadas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

As estimativas das quantidades dos serviços a serem contratados foram definidas conforme a quantidade de profissionais necessários para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho do município de Lagoa Grande do Maranhão.

Atualmente, diante da quantidade de atendimentos que o Pronto Atendimento, se faz necessário no mínimo a disponibilização de 01 (um) psicólogo, 2 (dois) assistentes sociais e 02 (dois) pedagogos sociais durante a semana, no mínimo 3 dias por semana, para o pronto atendimento as famílias vulneráveis.

Para estimar os valores dos serviços, para cada profissional ao longo de oito meses, é necessário considerar o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO DA ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE PROFISSIONAL	FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
1	PSICOLOGO	2	MENSAL
2	ASSISTENTE SOCIAL – EXECUTAR OS SERVIÇOS JUNTO AS FAMILIAS VULNERÁVEIS NO SISTEMA DE BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DO GOVERNO FEDERAL	2	MENSAL
3	ASSISTENTE SOCIAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV.	2	MENSAL
4	PEDAGOGO (COORDENADOR)	2	MENSAL
5	PEDAGOGO SOCIAL	2	MENSAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

7. Resultados pretendidos com a contratação

A implementação do procedimento de credenciamento no município de Lagoa Grande do Maranhão/Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho tem como objetivo principal alcançar resultados significativos em termos de eficiência e eficácia no atendimento das demandas de assistência social da população.

O credenciamento de **profissionais da assistência social**, como psicólogos, pedagogos sociais e assistentes sociais, é uma medida importante para garantir a qualidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

Esses resultados podem ser demonstrados de diversas formas:

- 1. Atuação nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS):** Os profissionais da assistência social desempenham um papel fundamental nos CRAS, que são unidades de referência para o atendimento à população em situação de vulnerabilidade. O credenciamento permite que esses profissionais sejam oficialmente reconhecidos e autorizados a trabalhar nesses centros, contribuindo para a oferta de serviços essenciais.
- 2. Qualificação e Competência:** O credenciamento exige que os profissionais atendam a critérios específicos de formação, experiência e competência. Isso assegura que apenas aqueles com a devida qualificação possam atuar na área, promovendo a excelência no atendimento.
- 3. Garantia de Direitos:** Profissionais credenciados têm a responsabilidade de garantir os direitos dos usuários da assistência social. Ao credenciar psicólogos, pedagogos sociais e assistentes sociais, estamos fortalecendo a rede de proteção social e promovendo o acesso a serviços de qualidade.
- 4. Intervenção Psicológica e Transformação Social:** A presença de psicólogos nos serviços de assistência social é crucial para oferecer suporte emocional, avaliação psicológica e intervenções adequadas. Esses profissionais podem contribuir para a transformação social, ajudando os usuários a superar desafios e promovendo mudanças positivas em suas vidas.
- 5. Articulação Interdisciplinar:** O trabalho conjunto de psicólogos, pedagogos sociais e assistentes sociais permite uma abordagem mais completa e integrada. Cada profissional traz sua expertise para lidar com diferentes aspectos das demandas sociais, resultando em um atendimento mais eficaz.

Em resumo, o credenciamento desses profissionais é essencial para fortalecer a assistência social, garantir a qualidade dos serviços e promover a transformação social.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Eixo 2 – Das soluções:

6. Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)

Durante a concepção deste Estudo Técnico Preliminar, foram realizadas consultas para análise das alternativas possíveis, visando levantar a capacidade de o mercado atender as demandas apresentadas por esta Administração.

Na realidade do mercado atual, somente foi possível levantar duas alternativas que podem ser consideradas para resolver o problema da disponibilização de serviços de Assistência Social em Lagoa Grande do Maranhão/MA:

1. Contratação de Empresas ou Profissionais Especializadas na prestação de serviços de assistência social: O município pode optar por contratar empresas ou profissionais especializados na prestação de serviços de Assistência Social, incluindo consultas especializadas e demais procedimentos de Assistência Social de forma a propiciar atendimento especializados na sede do município, tendo em vista que esses profissionais podem trazer expertise e eficiência na operação dos serviços de Assistência Social, garantindo a qualidade e o acesso aos serviços.

2. Ampliação da Rede de Atenção Especializada: Investir na ampliação e fortalecimento da rede de atenção especializada de Assistência Social, o que inclui a construção de novas unidades de Assistência Social, a contratação de profissionais de Assistência Social e o fornecimento de serviços de promoção da Assistência Social.

Desta forma, observou-se que há 02 (duas) modelagens predominantes, que tecnicamente são possíveis para se atender à necessidade da Secretaria de Assistência Social, considerando a oferta de atendimento no mercado local.

SOLUÇÃO 01: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OU PROFISSIONAIS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO 01: Essa solução abrange a contratação de empresas ou profissionais especializados na prestação de serviços de Assistência Social, consultas especializadas e demais procedimentos de Assistência Social de forma a propiciar atendimento especializados nas sedes dos contratados.

VANTAGENS DA SOLUÇÃO 01:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- a) **Expertise e Eficiência:** Empresas especializadas em Assistência Social possuem experiência e conhecimento específico na prestação de serviços psicológicos, o que resulta em uma gestão mais eficiente e de qualidade.
- b) **Redução de Custos Administrativos:** Ao terceirizar os serviços de Assistência Social para empresas especializadas, o município economiza em custos administrativos, como contratação de pessoal, treinamento e manutenção de infraestrutura.
- c) **Flexibilidade e Adaptabilidade:** Empresas de prestação de serviços terceirizados de Assistência Social têm a capacidade de se adaptar rapidamente às necessidades e demandas da comunidade, podendo oferecer uma variedade de serviços e ajustar sua oferta de acordo com as mudanças no cenário de Assistência Social local.

DESVANTAGENS DA SOLUÇÃO 01:

- a) A principal desvantagem desse tipo de contratação, é que muitos profissionais ou empresas especializadas estão sediadas distante da sede do município, o que acarreta em custos para o deslocamento do paciente para o local da prestação dos serviços.

SOLUÇÃO 02: AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO 02: Essa solução abrange o investimento na ampliação e fortalecimento da rede de atenção especializada de Assistência Social, o que inclui a construção de novas unidades de Assistência Social, a contratação de profissionais de Assistência Social e o fornecimento de serviços de promoção da Assistência Social.

VANTAGENS DA SOLUÇÃO 02:

- a) **Melhoria no Acesso aos Serviços de Assistência Social:** A expansão da rede de atenção especializada pode melhorar o acesso da população a serviços médicos mais específicos e complexos, reduzindo a necessidade de deslocamento para outras localidades em busca de tratamento.
- b) **Atendimento Especializado:** A ampliação da rede de atenção especializada permite oferecer tratamentos e serviços médicos de alta qualidade para condições de Assistência Social específicas, atendendo às necessidades de pacientes com doenças mais complexas e crônicas.
- c) **Maior Controle Municipal:** Ao investir na ampliação da rede de atenção especializada, o município mantém o controle direto sobre os serviços de Assistência Social, possibilitando uma gestão mais integrada e alinhada com as necessidades da comunidade.

DESVANTAGENS DA SOLUÇÃO 02:

- a) **Custo Elevado de Implantação e Manutenção:** A ampliação da rede de atenção especializada pode exigir investimentos significativos em infraestrutura, equipamentos e pessoal especializado, o que representa um desafio financeiro para o município. No momento não há recursos financeiros disponíveis para um investimento dessa magnitude, pois as diversificadas especialidades exigem locais estruturados e com adequações únicas que exigiriam um investimento elevado por parte deste município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

b) Dificuldade na Contratação de Profissionais Especializados: A contratação e retenção de profissionais de Assistência Social altamente qualificados e especializados é um desafio significativo, especialmente em cidades situadas no interior do estado, como no caso do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO

Diante das possibilidades levantadas e, considerando a impossibilidade de realização de concurso público ou processo seletivo devido à inexistência de vagas na estrutura administrativa; considerando também a restrição de aumento de despesa de pessoal pelo percentual já estar acima do limite prudencial; e por fim considerando que a demanda deve ser atendida por profissionais devidamente capacitados; a contratação de Serviços Psicológicos e outros profissionais, surge como a melhor solução para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

Primeiramente, ao terceirizar os serviços, a unidade de Assistência Social pode garantir uma cobertura contínua e qualificada, sem a necessidade de criar novas vagas na estrutura administrativa. Os profissionais capacitados para trabalhar em regime de plantão, assegurando que haja uma equipe disponível por semana, para atender às demandas dos municípios, mesmo em momentos de alta demanda.

Além disso, a terceirização dos serviços profissionais de Assistência Social, permite uma maior flexibilidade na gestão de pessoal. A instituição de Assistência Social pode ajustar facilmente o número de profissionais contratados de acordo com a demanda, sem os compromissos de longo prazo associados à contratação direta. Isso significa que a unidade de Assistência Social pode adaptar sua equipe conforme necessário, garantindo uma alocação eficiente de recursos e uma resposta ágil às flutuações na demanda por serviços de saúde.

Outra vantagem significativa da terceirização é a especialização e expertise dos contratados. Esses profissionais geralmente possuem uma vasta experiência e conhecimento na prestação de serviços, garantindo a qualidade e eficácia dos cuidados fornecidos aos municípios. Além disso, eles podem oferecer treinamento contínuo e suporte técnico aos profissionais, garantindo que estejam sempre atualizados com as melhores práticas e protocolos de atendimento.

Portanto, diante das restrições apresentadas, a contratação de Serviços profissionais, se destaca como a melhor solução para garantir uma cobertura adequada e de qualidade, bem como uma gestão eficiente dos recursos disponíveis. Essa abordagem permite atender às demandas dos pacientes de forma contínua, flexível e especializada, promovendo assim o bem-estar e a segurança da comunidade atendida.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

7. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação*

Estimativa do valor de contratação

O valor estimado preliminarmente, levando em consideração as últimas licitações realizadas pelo município de Cavalcante – GO, para este fim, conforme contrato n.º 08/2024, Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio – PA, conforme contrato nº 20230123, Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito - RS, dentro outros que compunham a pesquisa de preços, totaliza R\$ 291.686,72 (duzentos e noventa e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), conforme tabela abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO DA ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE PROFISSIONAL	FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	VALOR DOS HONORÁRIOS	VALOR MENSAL
1	PSICOLOGO	2	MENSAL	R\$ 5.190,52	R\$ 10.381,04
2	ASSISTENTE SOCIAL – EXECUTAR OS SERVIÇOS JUNTO AS FAMILIAS VULNERÁVEIS NO SISTEMA DE BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DO GOVERNO FEDERAL	2	MENSAL	R\$ 3.342,27	R\$ 6.684,54
3	ASSISTENTE SOCIAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV.	2	MENSAL	R\$ 3.342,27	R\$ 6.684,54
4	PEDAGOGO (COORDENADOR)	2	MENSAL	R\$ 3.177,68	R\$ 6.355,36
5	PEDAGOGO SOCIAL	2	MENSAL	R\$ 3.177,68	R\$ 6.355,36

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Existem algumas contratações que podem ser consideradas para complementar e fortalecer o funcionamento das unidades de saúde do município. Algumas delas incluem:

- Serviços de limpeza e higienização para manter as instalações limpas, seguras e livres de contaminação.
- Fornecimento de alimentos e refeições para garantir uma alimentação adequada e nutritiva para pacientes, acompanhantes e funcionários.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3. Serviços de vigilância para garantir a proteção das instalações, equipamentos e pessoal dos prédios contra roubo, vandalismo e outras ameaças.

4. Manutenção predial para realizar reparos e conservação nas instalações físicas, incluindo sistemas elétricos, hidráulicos, de climatização e de segurança.

Esses serviços já se encontram em execução, seja de forma direta ou indireta, pelo Município de Lagoa Grande do Maranhão, não havendo necessidade de comunicação aos setores demandantes para que sejam tomadas as medidas para as respectivas contratações.

9. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização

Eis que se trata de prestação de serviços comuns, não há grandes dificuldades em relação ao sucesso da licitação, execução e fiscalização contratual.

10. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

A contratada observará a proteção à segurança dos trabalhadores dos serviços de assistência social e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR 32/ABNT; as boas práticas para o processamento de produtos de saúde (Resolução da Diretoria Colegiada RDC 15/2012 – Anvisa); a destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde (Resolução nº 358/2005 – CONAMA e Resolução da Diretoria Colegiada RDC 222/2018 – ANVISA); e a utilização de produtos de acordo com as diretrizes da Anvisa e Inmetro, se existentes.

Quanto ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, a contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS elaborado pelo órgão, além de obedecer às diretrizes constantes da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Decreto nº 10.936, de 12/01/2022, Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005 e RDC 222, de 28/03/2018 – ANVISA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

São proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- a) lançamento in natura a céu aberto;
- b) queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- c) outras formas vedadas pelo poder público

Eixo 3 – Da solução:

11. Descrição da solução, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução*

FORMA DE CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Considerando todas as informações apresentadas, podemos concluir que há duas formas de contratação da solução escolhida neste artefato de planejamento: O pregão e o Credenciamento.

O pregão uma modalidade de licitação utilizada pela administração pública para aquisição de bens e serviços comuns, regulamentada pela Lei Federal nº 14.133/2021. Na sua forma eletrônica., a finalidade principal é garantir a eficiência, transparência e economicidade nos processos de contratação pública, por meio da utilização de recursos tecnológicos da internet. Porém essa modalidade permite apenas um vencedor, não permitindo que mais de uma empresa seja adjudicada para a prestação dos serviços.

Já o credenciamento, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021, é um procedimento auxiliar que se destina à seleção de fornecedores para a formação de cadastro de prestadores de serviços. Esse procedimento difere dos procedimentos tradicionais de licitação, como o pregão e a concorrência, pois não envolve a competição direta entre os interessados na obtenção do contrato, mas sim a seleção de fornecedores que serão posteriormente chamados para executar os serviços conforme a necessidade da administração pública.

A finalidade do credenciamento é proporcionar à administração pública maior agilidade e flexibilidade na contratação de serviços especializados, permitindo a formação de um cadastro de fornecedores, aptos a atenderem às demandas emergentes ou contínuas do órgão ou entidade contratante. Essa modalidade é especialmente útil para a contratação de serviços de natureza singular, nos quais a escolha do fornecedor não se dá apenas com base no preço, mas também na expertise técnica e na capacidade de atendimento das demandas específicas da administração pública.

Diante desse contexto, a escolha do procedimento auxiliar de credenciamento para contratação dos serviços de Assistência Social é a melhor escolha pela capacidade de oferecer uma solução ágil, flexível e eficaz para atender às demandas específicas dessa unidade de Assistência Social . Ao comparar com o pregão, fica evidente que o credenciamento é a modalidade mais adequada para solucionar esse problema, dada a possibilidade de criar um banco de profissionais pré-qualificadas para atender as

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

demandas do município

A demanda por atendimentos na rede municipal de Assistência Social é constante e variada, refletindo as necessidades emergenciais e de cuidados de Assistência Social da comunidade local. Diariamente, a unidade recebe munícipes para uma variedade de atendimentos. Essa dinâmica demanda um sistema robusto e flexível de prestação de serviços de Assistência Social, capaz de atender às necessidades da população de forma contínua e eficiente.

A presença de vários profissionais cadastrados pode garantir que, mesmo diante de eventuais indisponibilidades de profissionais de Assistência Social, o município tenha acesso a alternativas viáveis para suprir suas necessidades de atendimento. Essa diversidade de fornecedores no cadastro proporciona à unidade de Assistência Social uma maior segurança e flexibilidade na gestão de sua equipe, permitindo uma resposta ágil e eficaz às demandas variáveis de atendimento da comunidade.

Portanto, é fundamental reconhecer a importância de contar com múltiplos profissionais cadastrados por meio do procedimento de credenciamento no Fundo Municipal de Assistência Social. Essa abordagem não apenas amplia as opções disponíveis para a unidade de Assistência Social, mas também assegura uma cobertura mais robusta e resiliente, capaz de atender de forma plena e eficaz às demandas constantes e variadas de atendimento em Assistência Social da comunidade atendida.

Não obstante, podemos ainda citar algumas outras vantagens do procedimento de credenciamento em relação ao pregão para atender as demandas do Pronto Atendimento da rede municipal de Assistência Social :

A) Como o credenciamento dispensa a necessidade de realizar licitações individuais a cada contratação, a unidade de Assistência Social pode contratar os serviços necessários de forma mais rápida e eficiente, garantindo uma resposta imediata às demandas de atendimento em regime de plantão 24 horas por dia.

B) Ao pré-qualificar fornecedores por meio do credenciamento, o município de Lagoa Grande do Maranhão pode assegurar a contratação de profissionais com experiência comprovada e capacidade técnica para prestar serviços de Assistência Social de alta qualidade, essenciais para garantir o bem-estar e a segurança dos pacientes atendidos.

C) O procedimento de credenciamento permite à unidade de Assistência Social adaptar-se facilmente às variações na demanda por serviços de Assistência Social, incluindo a possibilidade de adicionar novos prestadores ao cadastro conforme necessário, garantindo sempre uma cobertura adequada e eficiente.

Portanto, diante da necessidade de fornecer atendimento em Assistência Social, o procedimento auxiliar de credenciamento se destaca como a escolha mais apropriada para o Fundo Municipal de Assistência Social do município de Lagoa Grande do Maranhão. Sua capacidade de oferecer uma contratação ágil, flexível, e de qualidade, alinhada às necessidades específicas dessa unidade de Assistência Social, torna-o a modalidade mais apta a solucionar esse desafio de forma eficaz e eficiente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir uma contratação eficaz e alinhada com as necessidades da ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL é fundamental estabelecer requisitos apropriados para a seleção de profissionais especializados dos serviços assistenciais por meio do procedimento de credenciamento. Os requisitos devem abranger diversos aspectos, incluindo qualidade dos serviços, qualificação dos profissionais, segurança do município e conformidade com normas regulatórias. Abaixo estão alguns requisitos relevantes a serem considerados:

1. **Experiência e Capacidade Técnica:** Os profissionais candidatos devem demonstrar experiência comprovada na prestação de serviços nos setores de Assistência Social semelhantes à do município. Devem apresentar documento que comprove sucesso no atendimento de demandas de Assistência Social através de atendimento de qualidade, com profissionais qualificados e capacitados para lidar com uma variedade de condições médicas e emergenciais.
2. **Qualificação dos Profissionais:** Os profissionais de Assistência Social tenham as qualificações necessárias para exercer suas funções de forma competente e segura. Isso inclui psicólogos, assistentes sociais e pedagogos sociais devidamente registrados em seus respectivos conselhos de classe e com atualizações regulares em suas áreas de atuação.
3. **Disponibilidade de Recursos Humanos:** Os profissionais devem comprovar a capacidade de executar os serviços, garantindo uma cobertura adequada e contínua de atendimento nas unidades de Assistência Social do município de Lagoa Grande do Maranhão. Devem estar preparadas para lidar com variações na demanda por serviços de Assistência Social e garantir a presença de profissionais em todas as áreas de atuação da unidade.
4. **Compromisso com a Qualidade e Segurança do município:** Os profissionais devem adotar políticas e práticas que visem à promoção da qualidade e segurança do atendimento. Isso inclui o cumprimento de protocolos clínicos, a manutenção de padrões de higiene e segurança, a prevenção de erros e a comunicação eficaz entre os membros da equipe de Assistência Social.
5. **Capacidade de Resposta a Emergências:** Os profissionais devem garantir uma resposta rápida e eficaz a eventos adversos que possam afetar a segurança e o bem-estar dos pacientes e da equipe de Assistência Social, bem como eventos sazonais que venham a aumentar repentinamente a necessidade de profissionais.
6. **Priorizar profissionais sediadas no local e regionalmente:** No contexto do credenciamento para contratação de profissionais especializados em serviços sociais para o Fundo Municipal de Assistência Social, é justificável e até mesmo desejável priorizar profissionais sediados local e regionalmente com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico local e regional. Priorizar está localizada contribui para fortalecer a economia local, gerando empregos e oportunidades de negócios na comunidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os recursos financeiros investidos na contratação dessas profissionais permanecem na região, promovendo o desenvolvimento socioeconômico e a sustentabilidade local. Ao dar preferência aos profissionais regionais, o processo de credenciamento incentiva o empreendedorismo e o surgimento de novos negócios na região. Isso pode estimular a inovação, a competição saudável e o crescimento do setor de serviços local, beneficiando tanto os empresários quanto a comunidade. Além disso, a proximidade geográfica pode facilitar a coordenação das operações e a comunicação entre a unidade e os fornecedores. Os profissionais sediados local e regionalmente muitas vezes têm um forte compromisso com a comunidade onde estão inseridos. Isso pode se traduzir em um maior engajamento com iniciativas sociais, apoio a causas locais e uma maior responsabilidade social corporativa, agregando valor não apenas aos serviços prestados, mas também à imagem da Assistência Social municipal perante a comunidade. Em situações de emergência ou desastres naturais, contar com profissionais locais e regionais pode garantir uma resposta mais rápida e eficaz, uma vez que esses profissionais estão familiarizados com a região e podem mobilizar recursos com maior agilidade.

Ao estabelecer requisitos apropriados para a contratação de serviços médicos e de enfermagem, o Fundo Municipal de Saúde poderá garantir um processo de seleção justo e transparente, que resulte na escolha de fornecedores capazes de prestar um atendimento de saúde de qualidade e eficácia para a comunidade atendida.

12. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável*

No presente estudo, será realizado o parcelamento da contratação, conforme o inc. II do art. 47 da Lei nº 14.133/21, onde os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se o procedimento auxiliar de licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

13. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão*

Não se aplica. O Plano de Contratações Anuais é facultativo com base do Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/21, encontra-se em fase de elaboração.

14. Declaração de viabilidade*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

é viável

não é viável

15. Há necessidade de classificar os Estudos Preliminares como sigiloso, nos termos da Lei nº 12.527/2011? Caso negativo, estes Estudos Preliminares devem ser anexos do TR/PB.

ETP não-sigiloso.